

## RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO – ARISB-MG Nº 286, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e de Esgoto dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Lagoa Formosa - MG e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA ARISB-MG – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e na forma da Cláusula 29ª, inciso IV, da 2ª Alteração do Contrato de Consórcio Público da ARISB-MG, e o Artigo 17, inciso IV, e o Artigo 19, incisos I e II do Estatuto Social da ARISB-MG e;

## **CONSIDERANDO:**

Que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com redação alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, e o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, estabelecem as premissas a serem observadas na prestação dos serviços de saneamento básico no Brasil;

Que o município de Lagoa Formosa firmou, com a ARISB-MG, o Convênio de Cooperação no 041/2022, com a interveniência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), delegando à ARISB-MG o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no município, o que inclui as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores das tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços;

Que o SAAE de Lagoa Formosa, em conformidade com a Resolução de Fiscalização e Regulação - ARISB-MG nº 096, de 02 de maio de 2019, solicitou à Agência Reguladora, ARISB-MG, por meio do Ofício nº 002/2024, de 01 de fevereiro de 2024, o estudo de reajuste das suas tarifas vigentes, enviando, junto ao mesmo, toda a documentação e informações solicitadas pela referida resolução;

Que a ARISB-MG, por meio da Nota Técnica nº 278/2024, concluiu ser necessário o reajuste das tarifas praticadas pelo SAAE de Lagoa Formosa, aplicado linearmente a todas categorias e faixas de consumo, com base na necessidade de reassegurar o equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia;

Que a Nota Técnica ARISB-MG nº 278/2024 foi disponibilizada para Consulta Pública no sítio eletrônico da Agência Reguladora para coleta de informações e sugestões dos interessados durante o período entre 17 e 29 de abril de 2024;

Que a Nota Técnica ARISB-MG nº 278/2024 foi apresentada ao Conselho Municipal de Saneamento de Lagoa Formosa no dia 22 de abril de 2024, em reunião presencial no SAAE de Lagoa Formosa;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARISB-MG, reunida em 30 de abril de 2024,



## **RESOLVE:**

- Art. 1º Reajustar as Tarifas de Água e de Esgoto em todas as faixas de consumo e categorias de usuários, aplicando o percentual de **3,95% (três inteiros e noventa e cinco centésimos)**, linearmente, aos atuais valores do SAAE de Lagoa Formosa MG, conforme Anexo I desta Resolução.
- §1º A categoria Residencial Distrital (A3) será majorada em **20,38% (vinte inteiros e trinta e oito centésimos)**, sendo 3,95% referente ao reajuste e 16,38% referente à recomposição da categoria.
- §2º Fica mantido o percentual de cobrança **40% (quarenta por cento)** do valor da tarifa de água para os usuários atendidos com o serviço de esgotamento sanitário.
- Art. 2º O SAAE de Lagoa Formosa deverá disponibilizar em ambiente de fácil acesso, tanto no setor responsável pelo atendimento ao usuário, quanto em seu sítio na Internet, a tabela onde constam os novos valores estabelecidos nesta Resolução, conferindo ao tema ampla divulgação.

Parágrafo único – Em complementação à divulgação, o SAAE deverá publicar, em órgão de imprensa de grande alcance no município de Lagoa Formosa, de preferência aquele já regularmente utilizado pelo prestador, um extrato da presente resolução.

- Art. 3º O SAAE de Lagoa Formosa deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução pela ARISB-MG, conforme determina o Art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007, para iniciar as leituras/medições que precederão a emissão das respectivas Contas/Faturas em que constem os valores modificados das tarifas.
- Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARLEY CRISTIANO SILVA Diretor Geral da ARISB-MG



## <u>ANEXO I</u>

			TAR	RIFAS			
			TARIFAS	DE ÁGUA			
Valor Residencial (A0)		Valor Residencial social (A1)		Residencial Distrital (A3)		Comercial (B0)	
FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)
0-5	1,6763	0-5	0,8382	0-5	0,9137	0-5	2,0116
5 - 10	2,2091	5 - 10	1,1045	5 - 10	1,2041	5 - 10	2,6509
11 - 15	2,7419	11 - 15	1,3709	11 - 15	1,4945	11 - 15	3,2902
16 - 20	3,8074	16 - 20	1,9037	16 - 20	2,0753	16 - 20	4,5689
21 - 25	4,3402	21 - 25	4,3402	21 - 25	2,3657	21 - 25	5,2082
26 - 30	4,8729	26 - 30	4,8729	26 - 30	2,6561	26 - 30	5,8475
31 - 40	5,4057	31 - 40	5,4057	31 - 40	2,9465	31 - 40	6,4868
41 - 50	5,9385	41 - 50	5,9385	41 - 50	3,2368	41 - 50	7,1262
51 - 75	7,0040	51 - 75	7,0040	51 - 75	3,8176	51 - 75	8,4048
76 - 100	8,0695	76 - 100	8,0695	76 - 100	4,3984	76 - 100	9,6834
101 - 200	8,6023	101 - 200	8,6023	101 - 200	4,6888	101 - 200	10,3228
201 999	8,8687	201 999	8,8687	201 999	4,8340	201 999	10,6424
TBO Água	22,6414	TBO Água	11,3207	TBO Água	12,3410	TBO Água	27,1696
TBO Esgoto	9,0565	TBO Esgoto	4,5283	TBO Esgoto	4,9364	TBO Esgoto	10,8679
Comercial (B2)		Industrial (IO)		Poder público (P0)		Outros (O0)	
FAIXAS DE	VALORES (R\$ /	FAIXAS DE	VALORES (R\$ /	FAIXAS DE	VALORES (R\$ /	FAIXAS DE	VALORES (R\$ /
CONSUMO (M³)	M³)	CONSUMO (M³)	M³)	CONSUMO (M³)	M³)	CONSUMO (M³)	M³)
0-5	1,8440	0-5	2,0954	0-5	1,7601	0-5	2,0116
5 - 10	2,4300	5 - 10	2,7614	5 - 10	2,3195	5 - 10	2,6509
11 - 15	3,0160	11 - 15	3,4273	11 - 15	2,8790	11 - 15	3,2902
16 - 20	4,1881	16 - 20	4,7592	16 - 20	3,9978	16 - 20	4,5689
21 - 25	4,7742	21 - 25	5,4252	21 - 25	4,5572	21 - 25	5,2082
26 - 30	5,3602	26 - 30	6,0912	26 - 30	5,1166	26 - 30	5,8475
31 - 40	5,9463	31 - 40	6,7571	31 - 40	5,6760	31 - 40	6,4868
41 - 50	6,5323	41 - 50	7,4231	41 - 50	6,2354	41 - 50	7,1262
51 - 75	7,7044	51 - 75	8,7550	51 - 75	7,3542	51 - 75	8,4048
76 - 100	8,8765	76 - 100	10,0869	76 - 100	8,4730	76 - 100	9,6834
101 - 200	9,4625	101 - 200	10,7529	101 - 200	9,0324	101 - 200	10,3228
201 999	9,7556	201 999	11,0859	201 999	9,3121	201 999	10,6424
		TDO Á	45,2827	TBO Água	23,7734	TBO Água	27,1696
TBO Água	24,9055	TBO Água	45,2627	1 DO Aguu		1DO rigua	
TBO Água TBO Esgoto	24,9055 9,9622	TBO Agua TBO Esqoto	18,1131	TBO Esgoto	9,5094	TBO Esgoto	10,8679